



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 356/2006

APROVADO (A)
EM 08/12/2005

PROJETO DE LEI Nº 033/2005

PRESIDENTE

"Institui a Semana do Meio Ambiente no âmbito do Município de Tocantins e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou o seguinte:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Tocantins, a Semana Municipal do Meio Ambiente, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º - O ápice da comemoração será do dia 05 de junho, data em que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 3º - As repartições públicas municipais, deverão promover de todas as formas possíveis, atividades visando à conscientização da população para a preservação do Meio Ambiente.

Art. 4º - Poderá ser instituído pelo Departamento de Educação e Cultura, um concurso entre os alunos da rede pública municipal, de redação e/ou desenho tratando do tema Meio Ambiente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, em 24 de Novembro de 2005.

Suliviano
Vereador – Ieder Washington de Oliveira
= Autor =



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Tal iniciativa visa a conscientização de nossa população no que se refere à preservação do Meio Ambiente.

Acompanhamos pela mídia os problemas que a deterioração do Meio Ambiente vem causando ao redor do mundo.

Muitos dos fenômenos naturais e tragédias que vêm ocorrendo continuamente, são caracterizados por estudiosos da questão ambientalistas que se dão face ao descaso com que a humanidade vem tratando a natureza.

Ante estas e outras fundamentações apresento este projeto de lei com iniciativa de começarmos a nos conscientizar da importância de valorizarmos nosso Meio Ambiente.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.